

00837



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

1.5.05-R

Estado de São Paulo

Em de

de 195

Of.

LEI Nº 572De 29 de novembro de 1958

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A escala padrão de vencimentos do Quadro de Funcionários da Prefeitura da Estância, a partir de 1º de Janeiro de 1959, passa a ser a seguinte:

<u>Padrão</u>	<u>Vencimentos</u>
A	6.000,00
B	6.300,00
C	6.600,00
D	6.900,00
E	7.200,00
F	7.500,00
G	7.800,00
H	8.100,00
I	8.400,00
J	8.700,00
L	9.000,00
M	9.300,00
N	9.600,00
O	9.900,00
P	10.200,00
Q	10.500,00
R	10.800,00
S	11.100,00
T	11.700,00
U	12.600,00
V	13.500,00
X	15.000,00
Z	20.000,00

Artigo 2º - Os cargos de Auxiliar do Setor de Contrôles do Serviço de Hidrômetro, padrão "E", passa a pertencer ao padrão "J"; o de Encarregado do Setor de Contrôles do Serviço de Hidrômetro, padrão "L", passa a pertencer ao padrão "N"; e o de Auxiliar de Contabilidade, padrão "N", passa a pertencer ao padrão "Q".

Artigo 3º - Vetado.

Parágrafo 1º - Vetado.

Parágrafo 2º - Vetado.

Parágrafo 3º - Vetado.

00838



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Fls. 2

Em de de 195

Of.

Artigo 4º - Vetado.

Artigo 5º - Vetado.

Artigo 6º - À vista das alterações havidas na escala padrão, em decorrência do presente projeto de lei, o quadro e funcionários da Prefeitura, com os respectivos padrões de vencimentos, fica constituído de acôrdo com a tabela anexa.

Artigo 7º - Para todos os efeitos, a referência aos vencimentos dos cargos do Quadro de Funcionários será feita pela indicação do respectivo padrão alfabético, segundo a escala instituída por êste projeto de lei.

Artigo 8º - De conformidade com o artigo 95 da Constituição Estadual, os proventos dos funcionários inativos, ficam fixados de acôrdo com a escala padrão estabelecida pelo presente projeto de lei para os efetivos de igual categoria, ressalvadas as proporções correspondentes ao tempo de serviço.

Artigo 9º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 29 de novembro de 1958.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e nove de novembro de mil novecentos e cinquenta e oito

José Machado
Chefe da S. E. P.

00839



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 195

Of.

TABELA ANEXA À LEI Nº 572, de 29/11/58

Nº DE CARGOS	C A R G O S	PADRÃO	VENCIMENTO
1	Engenheiro Chefe Secção Obras Públicas	Z	20.000,00
1	Secretário	V	13.500,00
1	Contador Chefe Secção da Fazenda	V	13.500,00
1	Sub-Contador	U	12.600,00
1	Chefe Secção do Expediente e Pessoal .	U	12.600,00
1	Chefe da Secção Estradas Rodagem e Ser viços Públicos Municipais	U	12.600,00
1	Chefe Administrador Matadouro Municipal	U	12.600,00
1	Tesoureiro	U	12.600,00
1	Lançador	T	11.700,00
1	Tratador de Água	T	11.700,00
1	Almoxarife	S	11.100,00
1	Topógrafo	R	10.800,00
1	Mecanógrafo	Q	10.500,00
3	Auxiliar de Contabilidade	Q	10.500,00
2	Auxiliar Tratador de Água	Q	10.500,00
1	Encarregado da Rêde de Água	Q	10.500,00
1	Encarregado da Rêde de Esgotos	Q	10.500,00
1	Encarregado do Pessoal, Arquivo e Bi- blioteca	Q	10.500,00
2	Escriturário	P	10.200,00
1	Auxiliar de Almoxarife	P	10.200,00
1	Encarregado de Garage e Oficina	P	10.200,00
1	Mecânico	P	10.200,00
1	Maquinista Serviço de Água	P	10.200,00
1	Encarregado do Setor Produção S.H. ...	O	9.900,00
1	Auxiliar Secção Estradas Rodagem e Ser viços Públicos Municipais	O	9.900,00
2	Escriturário	O	9.900,00
2	Fiscal	N	9.600,00
1	Administrador Mercado Municipal	N	9.600,00
1	Administrador Cemitério Séde	N	9.600,00
5	Maquinista do Serviço de Água	N	9.600,00
4	Escriturário	N	9.600,00
1	Auxiliar da Lançadoria	N	9.600,00

00840

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Fls. 2

Em de

de 195

Of.



Nº DE CARGOS	C A R G O S	PADRÃO	VENCIMENTOS
1	Encarregado Setor Contrôle S.H	N	9.600,00
4	Professor	M	9.300,00
3	Motorista	L	9.000,00
1	Encarregado de Serviço	L	9.000,00
1	Porteiro Zelador	L	9.000,00
1	Auxiliar de Secretaria	J	8.700,00
1	Auxiliar Setor Contrôle S. H.	J	8.700,00
1	Contínuo	I	8.400,00
1	Auxiliar Estação Tratamento Água	H	8.100,00
3	Auxiliar de Fiscalização	H	8.100,00
1	Auxiliar Setor Produção do S. H.	F	7.500,00
1	Ajudante de Mecânico	D	6.900,00
1	Feitor	D	6.900,00
1	Carpinteiro	D	6.900,00
1	Auxiliar de Expediente	C	6.600,00
2	Motorista	B	6.300,00
1	Fiscal Arrecadador	A	6.000,00
1	Serviçal	A	6.000,00
2	Encarregado de Cemitério	A	6.000,00
2	Guarda	A	6.000,00
4	Magarefe	A	6.000,00

34
45
79